



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA N.º 050/2017/SESA

Aos vinte e quatro do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, autuo este processo Administrativo que deu origem ao presente processo de Dispensa nas condições abaixo, juntando o amparo legal.

DA DISPENSA

- Processo de Dispensa n.º: 050/2017/SEMSA/PMT.
- Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

- Art. 24. É dispensável a licitação: nos casos de emergência, em especial:

IV – "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

DO OBJETO DA DISPENSA

- Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, PARA O MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA/PA**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações e Justificativas de interesse público: O mundo contemporâneo não consegue conviver administrativamente sem o auxílio da comunicação via rede de computadores. O município de Tailândia não pode realizar a gestão municipal sem o auxílio da ferramenta mais poderosa da atualidade ou seja a internet. Como os contratos de fornecimento de acesso à internet pactuados com a gestão anterior à atual, estão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

todos vencidos, é imperioso que a administração do município com a máxima urgência contrate com dispensa de licitação os serviços de fornecimento de acesso à internet para atender, satisfatoriamente, a todas as secretarias que prestam serviços públicos essenciais, que não podem ser interrompidos pela falta de comunicação entre a prefeitura e o mundo globalizado.

Iveus Luiz de Oliveira
Presidente da CPL